

BBB.

"Lei Nº 799/68"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 799/68 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar uma área de 1.500 m<sup>2</sup> de um terreno de propriedade do Sr. Pedro Canário Ribeiro, situado no povoado "Pedro Canário", para construção de um Ginásio na referida localidade, cuja área, mede 25 metros de largura por 60 metros de comprimento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Conceição da Barra, em 11 de Novembro de 1.968

Beuty Ober  
Presidente da Câmara